



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.476/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A
ESTRUTURA POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Sh^a. **MARLI PERSCH**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 616.186 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 612.849.392-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Fica concedida, a Sh^a. **SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 541.352 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 565.795.862-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 3º. Fica concedida, a Sh^a. **LEILA LINS REGO BRITES**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 631.163 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 577.024.202-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica concedido, ao Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Fica concedida, a Sh^a. **LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 421.462 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 468.992.862-20, residente e domiciliada neste município de Ministro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica concedida, a Sh^a. **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 555.811 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 581.898.822-87, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA AUXILIAR NO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º. Fica concedido, ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. Fica concedido, ao Sr. **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 638.670 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 517.451.192-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 9º. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível VI, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 10. Fica concedida, a Sh^a. **ILMA APARECIDA PAREDE STRELOW**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 567.181 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 566.696.582-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUXILIAR NO LANÇAMENTO DE IPTU E CONTROLE DO CADASTRO DE LOTE URBANO**, na Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível II, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 12. Fica concedida, a Sh^a. **CLARISSE MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº. 787, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível V, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 14. Fica concedido, ao Sr. **ARMINDO BREGER**, matrícula nº 435, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIAR E DAR ASSISTÊNCIA NO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível III, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 16. Fica concedida, a Sh^a. **ROZIANE CAPELINE FLORES**, matrícula nº. 1034, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível I, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.089/PMMA/2015, 3.107/PMMA/2015 e 3.108/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209